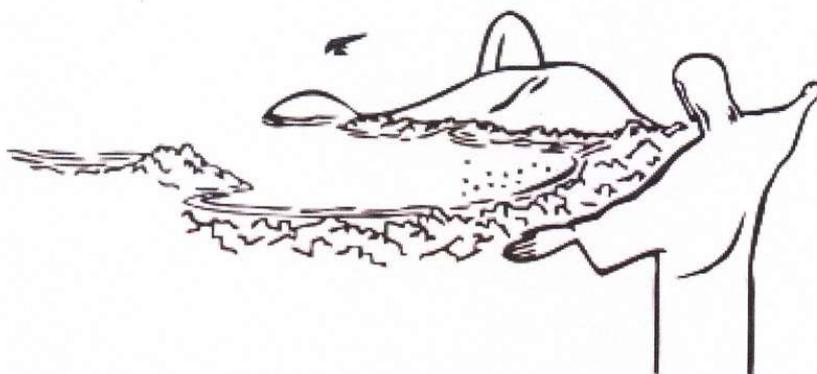


INSTITUTO SESSUB CNPJ 05.364.000/0001-94

PLANO DE TRABALHO

NOSSO RIO



SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA -
JUV-RIO
CHAMAMENTO PÚBLICO
CP - JUV-RIO Nº 02/2022



Autenticado digitalmente por ANDERSON PINHEIRO LOPES - 06/06/2023 às 16:36:56.
Documento Nº: 244198.20072854-691 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=244198.20072854-691>



JUVPRO202200032Y06

INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

Sumário

1.	PROPONENTE	3
1.1.	HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO	3
1.2.	PROJETO ARTICULADORE INSTITUCIONAL	6
1.3.	ESTRUTURA DE APOIO	7
2.	INTRODUÇÃO	9
3.	CONHECIMENTO DO PROBLEMA	11
4.	OBJETO	13
5.	ABRANGÊNCIA E PÚBLICO ALVO	14
6.	OBJETIVO GERAL DESTES PLANO DE TRABALHO	15
6.1.	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	15
7.	RESULTADOS IMEDIATOS ESPERADOS	15
8.	METODOLOGIA	16
8.1.	EIXOS DE ATUAÇÃO	17
8.2.	ROTEIROS	20
8.3.	PLANO DE AÇÃO	22
8.4.	SEGURANÇA DE DESENVOLVIMENTO DA AUTONOMIA:	25
8.5.	CONTROLES GERENCIAIS	25
8.6.	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	26
8.7.	TRANSPORTE	26
8.8.	LANCHE	26
8.9.	MATERIAIS GRAFICOS	27
8.10.	INGRESSOS	27
8.11.	CUSTOS	27
9.	PRAZO	28
10.	SISTEMA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PROCESSO E DOS RESULTADOS	28
11.	PROCESSOS DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS PARA O FUNCIONAMENTO DA COZINHAS COMUNITÁRIAS	30
11.1.	RECURSOS HUMANOS - DESCRIÇÃO	31
11.2.	ORGANOGRAMA EQUIPE TÉCNICA	32
12.	CUSTOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	33
12.1.	PLANILHA DETALHADA DE CUSTOS	33



INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

1. PROPONENTE

NOME: INSTITUTO SESSUB		CNPJ: 05.364.000/0001-94
ENDEREÇO: Estrada do Tindiba, 2.828, sala 412 - Taquara - Jacarepaguá - Rio de Janeiro, RJ - CEP 22.725-422		
EMAIL: INSTITUTOSESSUB.DIR@GMAIL.COM		TELEFONES: 21 3435 - 1987
REPRESENTANTES LEGAIS		
NOME COMPLETO	CARGO	CPF
ANA LUCIA DE MAGALHÃES EUGENIO	PRESIDENTE	018.922.197-60

1.1. HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

O INSTITUTO SESSUB é uma instituição de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CPNJ sob o nº 05.364.000/0001-94, sediada na Estrada do Tindiba n.º 2.828 sala 412, Taquara, Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.725-422, criado em 2002, inicialmente com a finalidade de apoiar entidades públicas e privadas com foco na área de Educação e Assistência Social. Posteriormente, seus objetivos foram ampliados, passando a ter como finalidade a promoção da cidadania das pessoas, sobretudo as pessoas com deficiência física ou intelectual e em situação de vulnerabilidade, promoção e difusão de atividades sociais, esportivas e de lazer, educacionais, culturais, de pesquisa, de treinamento, de proteção ao meio ambiente e de saúde, que contribuam para o desenvolvimento do indivíduo nas comunidades. A partir daí o INSTITUTO SESSUB, vem buscando sempre mais espaço através de projetos ligados a assistência social com ações conjuntas, a fim de buscar e promover o melhor desenvolvimento humano, cultural e social dos cidadãos mais vulneráveis. Para tanto, a Instituição conta com recursos de origens diversas, mais especificamente dos setores interessados das áreas públicas e privada, as quais fixam suas ações junto as crianças, jovens, adolescentes, adultos, idosos e pessoas com deficiência e em situação de vulnerabilidade, buscando sempre o desenvolvimento humano, a cidadania, a melhoria da qualidade de vida da sociedade e a proteção dos direitos humanos.



INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

Temos como missão gerar ações de políticas públicas e privadas com incentivo a ocupação consciente dos espaços públicos e privados, em prol de uma sociedade mais justa e mais solidária.

Nossa visão é tornarmos referência na mobilização para formação do trabalho em equipe, a fim de propor a construção de um mundo melhor para todos, além de ser uma instituição reconhecida por desenvolver projetos para crianças, jovens, adultos, pessoas com deficiência e idosos e pessoas em situação de vulnerabilidade que contribuam para transformação social. Buscamos sempre valorizar a sustentabilidade como significado a vida, respeito, dignidade, liberdade de expressão, comunicação, empreendedorismo e inovação.

São objetivos do INSTITUTO SESSUB: compromisso com a qualidade, respeito ao indivíduo, garantia do desenvolvimento sustentável, responsabilidade em suas ações, cautela na execução de tomada de decisões e eficiência.

A Organização Social retromencionada possui inscrição definitiva nos seguintes conselhos, a saber:

- Conselho Municipal de Assistência Social da Cidade do Rio de Janeiro – CMAS (Inscrição nº 1048);
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA (Registro nº 03/021);
- Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDEPI-RIO (Registro n.º106).

Cumpramos ressaltar que o INSTITUTO SESSUB recebeu da Câmara Municipal do Rio de Janeiro a MOÇÃO em homenagem e reconhecimento por sua postura e compromisso no desenvolvimento de diversos projetos executados em parcerias concretizadas e aplicadas com sucesso provocando impacto positivo em seu público alvo.

Em 22 de março de 2023, o INSTITUTO SESSUB recebeu a concessão da Certificação das Entidades Benéficas de Assistência Social - CEBAS, passando a possuir filantropia.

Para tanto, mobilizou e continua mobilizando esforços para a formação continuada de seus colaboradores, na direção da evolução de competências vinculadas ao desenvolvimento de uma sociedade mais justa e democrática, comprometida com a construção de um mundo melhor.



INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

Evidenciam-se em seu histórico as parcerias com Organizações Sociais para desenvolvimento de atividades esportivas e atividades recreativas de caráter socioeducativas, em projetos para crianças, jovens e adolescentes.

Neste sentido, alguns projetos do INSTITUTO SESSUB podem ser destacados, como por exemplo:

- Projeto Esporte Clube Holanda, em parceria com a Associação Social e Desportiva Esporte Clube Holanda, desenvolvido para inserção de crianças e adolescentes na prática de atividades esportivas e de desporto (Futebol e Futsal);
- Projeto Praça B, em parceria com a Federação das Associações das Comunidades Barra, Recreio, Jacarepaguá e Adjacências, desenvolvido para incentivo de atividades esportivas direcionadas a crianças, jovens e adolescentes, e não apenas como opção de lazer;
- Projeto Esportivo Cultural Social APRISCO, em parceria com a Associação Cultural Educacional ACEAR, como objetivo de proporcionar a jovens adolescentes a prática de diversas atividades físicas esportivas e desportivas, contribuindo para atenuar a situação de vulnerabilidade.
- Projeto de Futebol Feminino com captação e capacitação de meninas da comunidade do Caju e entorno na Vila Olímpica Mané Garrincha – Caju.
- Projeto de Gestão Administrativa e Esportiva dos seguintes equipamentos esportivos: Vila Olímpica Mané Garrincha, Vila Olímpica Clara Nunes, Vila Olímpica Vereador Jorginho da SOS, Vila Olímpica da Gamboa, Vila Olímpica Parque Machado de Assis e Arena Carioca 3, todos em parceria com a Secretaria Municipal de Esportes da Cidade do Rio de Janeiro.
- Projeto PELC em parceria com a Secretaria Estadual de Esporte Lazer e Juventude do Estado do Rio de Janeiro (SEELJ – RJ) – Profissionais atuantes nas ações esportivas e recreativas desenvolvidas nos núcleos do Projeto Esporte e Lazer da Cidade.
- Projeto Naves do Conhecimento em parceria com a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Tecnologia do Município do Rio de Janeiro para cogestão administrativa e tecnológica da Nave do Conhecimento Santiago Andrade (Triagem).
- Parceria com o Centro de referência de Assistência Social – CRAS XV de Maio onde foi realizado o Projeto de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos sociais e comunitários com realização de atividades socioeducativas e lúdicas no espaço do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro.
- Projeto de Gestão Administrativa e Esportiva do Projeto Rio em Forma II, em parceria com a Secretaria Municipal de Esportes da Cidade do Rio de Janeiro.



INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

- Cogestão do Programa Mulheres do Rio em parceria com a Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher do Município do Rio de Janeiro.
- Cogestão do Projeto Nosso Rio em parceria com a Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
- Cogestão do Projeto Pacto pela Juventude em parceria com UNESCO.

O INSTITUTO SESSUB em parceria com a organização da Sociedade Civil Instituto Brasileiro de Estudos Especializados e Avançados - IBEEA no período compreendido entre outubro de 2012 até maio de 2018, na Praça Tobias localizada na Comunidade Cidade de Deus, Jacarepaguá Rio de Janeiro - RJ, executou o projeto Vencendo Desafios cujo público alvo eram pessoas com deficiência, idosos, crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social. A meta de atendimentos mensal era de, aproximadamente, 115 pessoas. As atividades ofertadas eram realizadas por uma equipe social de proteção básica formada por 3 psicólogas, 4 assistentes sociais, 2 educadores sociais e uma equipe multidisciplinar formada por 1 pedagoga, 2 fisioterapeutas, 1 terapeuta ocupacional e 1 nutricionista. Eram realizadas atividades de fortalecimento de vínculos social e familiar, atendimento pelas equipes mencionadas acima, bem como atividades culturais, de lazer e esportivas.

Merece destaque o fato de que todas as ações do INSTITUTO SESSUB se apoiam nos seus valores fundamentais, que são:

- Compromisso com a qualidade;
- Respeito ao indivíduo;
- Garantia do desenvolvimento sustentável;
- Responsabilidade em suas ações, com cautela na execução de tomada de decisões e eficiência.

1.2. PROJETO ARTICULADORE INSTITUCIONAL

- Arte e Cultura - É comum percebermos nas periferias, interesse de vários jovens em participar de atividades voltadas para a questão cultural e artística. São vários talentos que vão se revelando nas atividades rotineiras das instituições acolhedoras, bem como no próprio cotidiano da comunidade onde residem. No entanto, são jovens em situação de vulnerabilidade social e econômica, com poucas ou nenhuma possibilidade de se



INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

inserir cursos afins. Como estratégia para o processo formativo dos jovens residentes nas comunidades atendidas (Caju, Centro, Jacarepaguá, Acari).

O Projeto Arte e Cultura: uma perspectiva de inclusão social de jovens, vislumbra uma oportunidade para que eles coloquem em prática os conhecimentos vivenciados, promovendo uma intervenção em sua comunidade de origem, bairro, escola ou território.

Acreditamos que essa intervenção elevará a autoestima e proporcionará aos jovens público alvo do projeto, a certeza de serem sujeitos de direitos, potenciais promovedores e multiplicadores sociais. reconhecedores de suas responsabilidades para com o bem coletivo.

1.3. ESTRUTURA DE APOIO

A sede do Instituto SESSUB funciona na Estrada do Tindiba, 2.828, sala 412 – Taquara – Jacarepaguá - Rio de Janeiro, RJ – CEP 22.725-422 e conta com a seguinte infraestrutura; uma antessala e uma sala de reunião para trabalhos coletivos totalizando quatro espaços independentes, um espaço de recepção, uma copa para refeição e um banheiro.

A estrutura também conta com:

INFRAESTRUTURA DE APOIO	
SALA DE REUNIÕES E PROCESSOS	15 mesas
	TV
	Datashow
	Equipamento de som
INTERNOS ADMINISTRATIVOS	15 cadeiras
	15 computadores
	Armários e estantes para organização de arquivos e documentos
	3 impressoras multifuncionais Brother
	1 micro-ondas
	1 geladeira

7



INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

COPA	1 mesa redonda para refeição de 8 lugares
	1 filtro de água
	1 cafeteira

A estrutura predial conta com portaria que funciona até às 22h e estacionamento. No prédio onde funciona a sede possui auditório, restaurante, área de lazer que pode ser utilizado pelos funcionários da Organização da Sociedade Civil.

A arquitetura organizacional da nossa Instituição vai além da estrutura e inclui outros elementos:

ARQUITETURA ORGANIZACIONAL		
PROCESSOS	QUADRO DE RECURSOS HUMANOS	SISTEMAS INFORMACIONAIS
Conjunto estruturado de ações que geram produtos/serviços entregues aos cidadãos.	Conjunto de pessoas que atuam nos processos.	Conjunto de dados, informações e recursos (Software e hardware) necessários aos processos institucionais.

A construção do nosso arranjo institucional tem por finalidade a elaboração de métodos de ações efetivas e eficazes com vistas ao cumprimento dos objetivos institucionais e de políticas públicas.

APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO SESSUB

CORPO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO	QNT	VINCULO
Departamento de Gestão Institucional	5	CLT
Departamento de Recursos Humanos	3	CLT
Departamento Financeiro	3	CLT
Departamento administrativo e logística	3	CLT

8



INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

Departamento Jurídico	1	Contrato de Prestação de Serviços
Assessoria e Comunicação	1	Contrato de Prestação de Serviços
Departamento de Informática	2	Contrato de Prestação de Serviços
Auxiliar de Serviços Gerais	2	CLT
Motoristas	1	CLT

ATRIBUIÇÕES GERAIS DO APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

- Coordenar, dirigir e controlar os serviços técnicos, administrativos e auxiliares de apoio necessários ao funcionamento da Diretoria de Recursos Humanos;
- Elaborar e submeter à autoridade superior, com o auxílio do corpo técnico, a análise, instrução, despacho e encaminhamento de processos;
- Realizar o controle funcional dos servidores lotados na Diretoria de Recursos Humanos;
- Fiscalizar o emprego do material de consumo e o uso do material permanente, equipamentos e instalações;
- Redigir a correspondência oficial expedida pela Diretoria de Recursos Humanos;
- Propor à autoridade superior medidas que visem ao aperfeiçoamento e melhoria dos serviços;
- Identificar as necessidades de treinamento e aperfeiçoamento de servidores da Diretoria de Recursos Humanos e comunicar ao departamento de gestão;
- Gerenciar, orientar e supervisionar os procedimentos e rotinas administrativas em geral.

2. INTRODUÇÃO

As políticas públicas de cultura e lazer visam assegurar o direito constitucional ao lazer e suas possibilidades de atuação no plano social e cultural de uma determinada comunidade. A Constituição brasileira garante a todo cidadão o lazer como um dos direitos sociais. De acordo com Hannah Arendt, filósofa alemã que viveu entre 1906-1975, o termo "política" refere-se à convivência entre diferentes, considerando a capacidade do governo em conquistar, manter e exercer o poder (MARCELLINO, 2001). Nesse sentido, quando nos referimos a "Políticas Públicas", dizemos que estas se tratam de ações que visam fomentar, por meio de intervenção estatal, atividades voltadas para o exercício da cidadania de forma universal ou para um determinado segmento da sociedade.



INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

No decurso histórico da consolidação dos direitos brasileiros, o lazer sempre veio associado à promoção e inclusão social, ao bem-estar, ao processo de interação entre indivíduos ou mesmo como meio de combate à violência ou insegurança. Observe que se referem a políticas públicas de lazer e intervenção social, atividades sistematizadas ou formuladas em leis, programas, documentos; bem como projetos sociais que se utilizam de recursos do governo, seja eles Federal, Estadual e Municipal; às vezes em parceria com a esfera privada (empresas), com foco em ações cooperativas e participativas. Dumazedier (1973) aponta que o lazer tem como princípios promover o descanso, o divertimento e o desenvolvimento dos indivíduos.

Nesse sentido, torna-se oportuno para todo cidadão, compreender a importância do lazer para sua formação humana, cultural e social, enquanto sujeito participante de uma comunidade. Para Godtsfriedt (2010, p.01), utilizar o lazer como veículo educador, e objeto de educação, "é instigar nas crianças, jovens, adolescentes, adultos e idosos o espírito de coletividade, criar ambientes lúdicos, e que envolvam atividades associadas a momentos de alegria e diversão".

Nessa senda, este Plano de Trabalho descreve a proposta do Projeto Nosso Rio, no intuito de contribuir para o bem estar e a trajetória de emancipação da juventude conectando jovens cariocas em situação de vulnerabilidade a experiências culturais e históricas tanto em seus territórios quanto na cidade como um todo. Indo de encontro inciso 2 do art. 1 da Carta Mundial pelo Direito à Cidade:



"O Direito à Cidade é definido como o usufruto equitativo das cidades dentro dos princípios de sustentabilidade, democracia, equidade e justiça social. É um direito coletivo dos habitantes das cidades, em especial dos grupos vulneráveis e desfavorecidos, que lhes confere legitimidade de ação e organização, baseado em seus usos e costumes, com o objetivo de alcançar o pleno exercício do direito à livre autodeterminação e a um padrão de vida adequado"



INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

Desenvolvimento Sustentável 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis



Meta 11.7 - Brasil

Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres, crianças e adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência, e demais grupos em situação de vulnerabilidade.

3. CONHECIMENTO DO PROBLEMA

A Constituição Federal, em seus artigos 6º e 215, reconhece a todos os brasileiros o direito à cultura e ao lazer. Essas garantias visam assegurar uma melhor qualidade de vida e o pleno desenvolvimento pessoal e social dos cidadãos.

A cidade do Rio de Janeiro vive diante de um paradoxo: é um local de grande concentração de atividades econômicas e motores de uma economia crescentemente globalizada e, ao mesmo tempo, um lugar da visibilidade da pobreza e da incompletude da infraestrutura urbana e social que marca a urbanização brasileira. São nas grandes concentrações urbanas que a desigualdade socioespacial no acesso à cidade se manifesta em toda sua intensidade, seja na amplitude da informalidade e da irregularidade, seja na distribuição diferenciada da infraestrutura de serviços e equipamentos urbanos de todos os tipos (LACERDA, BERNADINO, 2014). Como resumido por Matos (2006), as contradições do processo de urbanização que modelou as grandes cidades brasileiras se manifestam nos mais diversos âmbitos: as cidades são privatizadas, segregadas e segmentadas, apesar das tentativas de gestão democrática e participativa; são excludentes e desiguais, apesar de potencializar o surgimento de novos arranjos institucionais envolvendo novos atores e práticas inclusivas; são reflexos da flexibilização, precarização e desregulamentação dos mercados de trabalho e colocam lado a riqueza e a pobreza, apesar de fora delas a

11



INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

segregação e a pobreza, embora menos visíveis, sejam mais irredutíveis (MATOS, 2006, p. 58).

As barreiras que impedem a implantação ou mesmo o cumprimento de políticas públicas de lazer e intervenção social precisam ser superadas, visto que o acesso a cultura e ao lazer se configura não apenas como meio de divertimento e descanso, mas também como espaço de luta contra a exploração e alienação dos indivíduos. Considera-se ainda como importante, políticas que proporcionem a consolidação de uma educação pelo e para a cultura e lazer, que o veja não como objetivo de mercantilização, mas como produtor de igualdade para construção da cidadania.

As oportunidades para exposição, discurso e debate de ideais tem importante significado e devem propiciar o progresso e desenvolvimento do Direito e da sociedade. É por esse motivo que se entende por oportuno apresentar a ideia segundo a qual o Direito brasileiro assegura o Direito a Cultura e ao Lazer como direito fundamental.

Uma análise de situação, da questão do espaço e dos equipamentos de lazer, põe em destaque algumas características indesejáveis, quando se pensa em termos de democratização, um dos valores centrais, ao lado da participação popular, na concepção de políticas de lazer, que vêm orientando os trabalhos de políticas públicas mais progressistas.

Democratizar o lazer implica democratizar o espaço. Se procedermos à relação lazer/espaço urbano, verificaremos uma série de descompassos, derivados da natureza do crescimento das nossas cidades relativamente recentes, e caracterizado pela aceleração e pelo imediatismo. O aumento da população urbana não foi acompanhado pelo desenvolvimento de infraestrutura adequada, gerando desníveis na ocupação do solo e diferenciando marcadamente, de um lado, as áreas centrais, ou os chamados polos nobres, concentradores de benefícios e, de outro, a periferia, com seus bolsões de pobreza, verdadeiros depósitos de habitações. Constata-se, particularmente, a centralização de equipamentos específicos (teatros, cinemas, bibliotecas etc.) ou a sua localização em áreas para públicos segmentados, o ar de santuário de que ainda se reveste um bom número deles e as dificuldades para a utilização de equipamentos não específicos, o próprio lar, bares, escolas etc.

Essa situação é agravada sobretudo se considerarmos que as camadas mais pobres da população vêm sendo expulsas para a periferia e, portanto, afastadas dos serviços e dos equipamentos específicos justamente as pessoas que não podem contar com as mínimas condições para a prática do lazer em suas residências e para as quais o transporte adicional, além de economicamente inviável, é muito desgastante.

12



INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

O lazer também passou a ser visto pelos grandes investidores como uma mercadoria.

"Há muito a cidade deixou de ser basicamente um espaço público, neutro, sem querer chamar a atenção. A própria cidade é um produto a ser vendido para o desenvolvimento de atividades lucrativas." SASSEN, 2000, p. 120

Frente a todas as considerações apresentadas, e com respaldo nos fundamentos teóricos aqui lembrados, no sentido de embasar a teoria, é forçoso concluir que a cultura e o lazer são realmente direitos fundamentais. Ora, sendo a cultura um elemento essencial para se alcançar o direito a igualdade, e sendo o lazer um vetor significativo na vida social e para o bem estar do ser humano, tais direitos não podem ser considerados de outra forma, senão como um direito fundamental.

Neste sentido o Poder Público não pode simplesmente permitir atividades culturais ou de lazer, com o objetivo único de respeitar o quanto disposto na Constituição Brasileira e demais legislações, mas, deve, obrigatoriamente, promover políticas públicas no sentido de que todos efetivamente tenham acesso à cultura e ao lazer. Para lutar contra essa individualização do lazer, é preciso que, cada vez mais, o poder público crie políticas de lazer capazes de dar mais ênfase aos espaços e equipamentos.

Diante do exposto, o Projeto Nosso Rio é um elemento propulsor da prática comunitária, que gera oportunidades de participação, contribuição no processo de descoberta e no aprimoramento de potencialidades e habilidades pessoais, contribuindo assim, para minimizar situações que, hoje, fragilizam e expõem parte da população carioca. Além da garantia de acesso à cultura e ao lazer, o projeto Nosso Rio é de um todo, espaços de implementação de atividades de inclusão social produtiva, de fortalecimento da ação coletiva e da identidade comunitária.

4. OBJETO

A proposta aqui apresentada tem como objeto a celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 006/2022, que versa sobre a execução do projeto Nosso Rio, com o município do Rio de Janeiro, em parceria com a Secretaria Especial da Juventude, objetivando a prorrogação por 12 meses e reajuste de valor pactuado, observando as disposições legais vigentes.



INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

O Instituto SESSUB busca com este aditamento assegurar a execução do Projeto Nosso Rio, projeto de estímulo à circulação na cidade, ancorado no Programa Geração Transformadora da JUV-RIO

5. ABRANGÊNCIA E PÚBLICO ALVO

Jovens cariocas de 15 a 29 anos, moradores do município do Rio de Janeiro, nas localidades atendidas nos 37 bairros, são eles:

- Saúde
- Gamboa
- Santo Cristo
- Caju
- Morro do Pinto
- Morro da Conceição
- Providência
- Santa Cruz
- Paciência
- Sepetiba
- Madureira
- Bento Ribeiro
- Campinho
- Cascadura
- Honório Gurgel
- Marechal Hermes
- Oswaldo Cruz
- Rocha Miranda
- Vaz Lobo
- Turiaçu
- Pedra de Guaratiba
- Ilha de Guaratiba
- Barra de Guaratiba
- Manguinhos
- Bonsucesso
- Ramos



INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

- Complexo do Alemão
- Olaria
- Penha
- Penha Circular
- Vila da Penha
- Brás de Pina
- Vila Kosmos
- Cordovil
- Parada de Lucas
- Vigário Geral
- Jardim América.

6. OBJETIVO GERAL DESTE PLANO DE TRABALHO

Gestão estratégica para o desenvolvimento e a ativação do projeto Nosso Rio, contribuindo para a construção da autonomia e fortalecimento da cidadania dos jovens cariocas através do estímulo à circulação pela cidade, contribuindo para a consolidação do direito à cidade.

6.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Fortalecer as ações coletivas de identidade comunitária, com foco cultural e de lazer;
- Expandir o acesso cultura e ao lazer;
- Contribuir para a ampliação do conhecimento dos jovens a respeito da história e dos espaços de lazer e culturais disponíveis na região onde moram através de rolezinhos guiados por parceiros locais;
- Promover o fortalecimento da cidadania por meio da oferta de atividades culturais, educacionais e de lazer
- Promover e estimular a circulação dos jovens por diferentes áreas da cidade através de passeios guiados por pontos de interesse histórico, cultural e ambiental, viabilizando seu transporte e ingressos a equipamentos culturais e atrações turísticas.

7. RESULTADOS IMEDIATOS ESPERADOS

O projeto Nosso Rio é muito mais do que um conjunto de iniciativas, é uma concepção orientadora e multiplicadora. O projeto tem no exercício da cidadania seu fim principal. Mas,

15



INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

em nossa concepção, a cidadania não deve ser um projeto de futuro e sim conquista do presente. Tal conquista se faz através da democratização do conhecimento, da inclusão social e, principalmente, da vivência cultural.

A SESSUB, lida desde sempre, com as mais variadas noções de cultura. Algumas destas noções são hegemônicas ou totalitárias, outras são abertas, convidam ao diálogo, enfim, independente das noções a cultura é um processo dinâmico. Neste projeto, a co-existência da heterogeneidade cultural é fator essencial para o reconhecimento das diferenças e a promoção da inclusão social.

Os principais resultados esperados são:



8. METODOLOGIA

O planejamento assumiu um papel de suma importância na vida das organizações, uma vez visto e utilizado como instrumento de racionalização da ação humana e como pré-condição para a implantação de mudanças. O ato de planejar é, sobretudo, uma ação proativa no sentido de oportunizar e ensejar mudanças numa dada realidade, através da concepção de iniciativas e de novas ações sistematicamente interconectadas.

A integração é, portanto, um "estágio" almejado pelo poder público, cujo objetivo principal é ampliar e otimizar os recursos existentes, na tentativa de implementar um desenvolvimento mais sustentável, direcionando adequadamente investimentos e executando com racionalidade as ações necessárias.

As políticas públicas são, nesse contexto, exemplos claros de como a integração pode ser efetivada na tentativa de racionalizar ações e recursos e otimizar resultados. Tem-se aqui,



INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

portanto, como elemento-chave da gestão do Projeto Nosso Rio, a integração entre as políticas e a administração municipal, na promoção da melhoria da qualidade de vida dos moradores do Rio de Janeiro, em especial os jovens das periferias.

A integração e multifuncionalidade dos equipamentos possibilitam, além de maior alcance e estreitamento das relações com usuários, a interação com as diversas políticas locais, assim como o crescimento das possibilidades de ações que podem ser desenvolvidas junto aos usuários, através de estímulos.

Para os territórios a serem atendidos nos 37 bairros mencionados, mobilizar, integrar os diversos setores, transversalizar e integrar ações e programas, não será uma tarefa relativamente fácil, porem possível, visto que os conjuntos das ações que dialogam entre si, agregando múltiplas experiências que com um planejamento integrado, executado, monitorado e avaliado em todas as suas etapas possibilitando maiores possibilidades de acertos, diagnóstico e correção de possíveis falhas na execução do projeto. O diálogo permanente com as articulações locais, CRES e Casa da Juventude irá possibilitar o conhecimento de outros programas e ações disponibilizados para apoiar a operação dos equipamentos e as formas de acesso. Isto estimula a economia local, fortalece o equipamento como gerador de renda, como veículo de inclusão social e como potencial para o desenvolvimento da produção local.

Quatro diretrizes gerais norteiam, então, a presente proposta:

- Promoção da diversidade cultural e social, da autoestima, do sentimento de pertencimento, da cidadania, da liberdade de expressão, do protagonismo cultural e da emancipação social das populações;
- Qualificação do ambiente urbano através da realização e da ampliação do acesso às ações voltadas à produção, à expressão e à fruição cultural;
- Melhoria da qualidade de vida por meio da valorização cultural.
- Promover os direitos humanos e as políticas afirmativas.

Estas iniciativas também terão caráter formativo do público-alvo, na perspectiva de se promover um maior fluxo de conhecimentos, haja vista nesses encontros se contar com diversas formas de expressão artística e cultural.

8.1. EIXOS DE ATUAÇÃO

O Projeto Nosso Rio conta com dois principais eixos de atuação:



17



INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

Os dois eixos como representados na figura, são convergentes. Ou seja, eles falam entre sim.

O Eixo 1 "Meu lugar" tem como principal objetivo fomentar o sentimento de pertencimento dos jovens das comunidades a serem envolvidas no projeto, bem como estimular a circulação pela região onde moram.

Essa circulação acontecerá através da realização de passeios guiados por guias de turismo locais.

Os jovens participantes poderão conhecer mais da história do local onde vivem, além de visitar os principais pontos tradicionais de interesse histórico, espaços culturais e de lazer da região

- Zona Portuária, atendendo os jovens de Saúde, Gamboa, Santo Cristo, Caju, Morro do Pinto, Morro da Conceição e Providência;
- Santa Cruz, atendendo os jovens de Santa Cruz, Paciência e Sepetiba;
- Madureira, atendendo os jovens de Madureira, Bento Ribeiro, Campinho, Cascadura, Honório Gurgel, Marechal Hermes, Oswaldo Cruz, Rocha Miranda, Vaz Lobo e Turiaçu;
- Barra de Guaratiba, atendendo jovens de Pedra de Guaratiba, Ilha de Guaratiba e Barra de Guaratiba;
- Zona da Leopoldina, atendendo jovens dos bairros Manguinhos, Bonsucesso, Ramos, Complexo do Alemão, Olaria, Penha, Penha Circular, Vila da Penha, Brás de Pina, Vila Kosmos, Cordovil, Parada de Lucas, Vigário Geral e Jardim América.

O Eixo 2 "Bora Turistar", os jovens conhecerão alguns dos locais que são considerados os cartões postais do Rio de Janeiro ou que possuem relevância histórica para a cidade:

18



INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

- Corcovado;
- Pão de Açúcar;
- Theatro Municipal;
- Jardim Botânico;
- Parque Lage;
- Museu de Arte Moderna;
- Maracanã;
- Parque Nacional da Tijuca;
- Museu do Amanhã;
- MUHCAB - Museu da História e Cultura Afro-Brasileira;
- Museu de Belas Artes;
- Museu Histórico Nacional;
- Cais do Valongo;
- Roda Gigante - RioStar;
- BioParque + AquaRio;
- Parque Burle Marx;
- Entre outros pontos turísticos não mencionados anteriormente

Vale a pena ressaltar que os jovens serão selecionados pela JUV-RIO.

O acesso aos principais pontos turísticos e espaços culturais do Rio se darão através de passeios guiados e da oferta de transporte e entrada franca.

Cada guia terá a carga horária de 8 (oito) horas por guiamento, além de 4 (quatro) horas para planejar o circuito turístico, totalizando 12 (doze) horas semanais por um valor de R\$ 459,81.

Como referência do valor por hora, foi proporcionado o valor de R\$ 1.647,65 para 43h estabelecendo como resultado o valor de R\$ 459,81 para 12h de guiamento.

Os guias deverão estar cadastrados como Microempreendedor Individual - MEI sendo responsáveis então pelo próprio pagamento da Contribuição Mensal (DAS), que deverá ser comprovado na prestação de contas juntamente com o recibo da prestação de serviço ou nota fiscal. (Anexo 1 – PLANO DE TRABALHO)



INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

8.2. ROTEIROS



imagem meramente ilustrativa*

Explorar a cidade é também um movimento para a transformar, compreendendo sua história e percebendo suas nuances, signos e deformidades. Como já dito, um dos principais objetivos projeto é difundir para preservar entre jovens moradores estudantes, a história da cidade e de seus bairros, proporcionando um ambiente multidisciplinar de aprendizado, promovendo o diálogo entre a população, o espaço urbano e a memória da cidade. O Rolézinho irá contribuir para a produção de conhecimento sobre bairros históricos já bem conhecidos e outros menos difundidos nos roteiros tradicionais, incentivando a mobilidade e a sensibilização do olhar e conduzindo por informações relevantes sobre a identidade cultural do Rio e do carioca, estimulando o senso de pertencimento e reconhecimento da cidade.

Além do saudosismo e da visão retrospectiva, comunicar a história é entender contextos sócio culturais importantes para a criação de um espaço público melhor.

Os roteiros serão elaborados em conjunto com a JUV RIO, com o suporte dos guias contratados. A mobilização e formação de grupos para participar do projeto se dará através de articulações, prioritariamente com as Casas e Espaços da Juventude, mas também com CREs, CREAs e abrigos, como estratégia de atingir os públicos prioritários. Ao final de cada rolezinho, a fim de avaliar o projeto, será proposta uma roda de conversa para escutar as percepções dos jovens acerca do dia e de sua circulação na cidade. Os passeios terão duração total de 8h, incluso o período de deslocamento até os locais visitados e uma pausa para almoço.

Em observância à Lei Municipal 5.695/2014 fica reservado a candidatos negros e índios, o equivalente a 20% (vinte por cento) e às pessoas portadoras de deficiência, 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste projeto, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 645/1984 e no Decreto Rio nº 5.890/1986, na Lei Municipal nº 2.111/1994, Lei Municipal nº

20



INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

4.950/2008 e Lei Municipal nº 6.132/2017, devendo o candidato autodeclarar-se no momento da inscrição.

Cada jovem deverá realizar uma visita do Eixo 1, em sua própria região, e uma do Eixo 2, com local a ser definido através de sorteio. (Plano de trabalho)

Todos os jovens serão encaminhados pela JUV-RIO a cursos parceiros que visem sua capacitação na temática da indústria do turismo, compondo as metas do Acordo de Resultados da Prefeitura do Rio, organizado pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Serão atendidos 170 jovens mensais, independente do número de visitas realizadas por mês, uma vez que entendemos este quantitativo como flutuante. Porém o lanche só será fornecido no Eixo 2.

Tendo em vista o desdobramento e realização efetiva do projeto no primeiro ano, consideramos como proveitosa e exitosa a realização da política pública em questão, o que só foi possível devido às diversas ações realizadas, para além das previstas no plano de trabalho. Essas ações contaram com o apoio contrato, da organização e da própria JUV-RIO, que consistiram em ações de divulgação e capacitação dos jovens para participação nos eixos 1 e 2.

Sendo assim, indicamos que sejam alargados os parâmetros para a aferição do cumprimento das metas e prazos, de modo que também serão considerados o jovens alcançados por palestras, oficinas e cursos de experimentação e capacitação em Turismo cultural e cidades criativas, que apresenta conceitos e experiências relacionados à cadeia produtiva do turismo cultural no contexto das cidades criativas e destaca a importância do patrimônio cultural e da diversidade para o pensamento, produção de conhecimento, planejamento e práticas criativas em diferentes territórios.



INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)



Autenticado digitalmente por ANDERSON PINHEIRO LOPES - 06/06/2023 às 16:36:56.
Documento Nº: 244198.20072854-691 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=244198.20072854-691>

8.3 PLANO DE AÇÃO - NOSSO RIO														
EIXOS	AÇÕES	ATOR RESPONSÁVEL	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24
	Preparação e treinamento	SESSUB / JUV RIO												
	construir roteiros	SESSUB												
	articulações locais	SESSUB												
	articulação com CRES	SESSUB												
	articulação com a casa da juventude	SESSUB / JUV RIO												
	construção do calendário logístico	SESSUB												
	Divulgação do projeto	SESSUB / JUV												



JUVPRO202200032Y06

INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

8.4 SEGURANÇA DE DESENVOLVIMENTO DA AUTONOMIA:

- Vivenciar experiências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios ético-político de defesa da cidadania e justiça social;
- Vivenciar experiências potencializadoras da participação cidadã, tais como espaços de livre expressão de opiniões, de reivindicação e avaliação das ações ofertadas, bem como de espaços de estímulo para a participação em fóruns, conselhos, movimentos sociais, organizações comunitárias e outros espaços de organização social;
- Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade;
- Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- Ter acesso a experiências de fortalecimento e extensão da cidadania;
- Ter acesso a informações sobre políticas de emprego e renda e a programas de associativismo e cooperativismo.

8.5 CONTROLES GERENCIAIS

Outra ação que deve ser adotada na gestão do projeto Nosso Rio, enquanto estratégia de sustentabilidade são os Controles Gerenciais. Eles possibilitam uma gestão mais assertiva na hora das decisões.

O processo de controle deverá ser composto pelas ações que vão desde a escolha das planilhas que devem ser preenchidas e/ou alimentadas diariamente pelos diversos departamentos, até o monitoramento destas e reuniões com a JUV RIO e membros da equipe para planejamento e avaliação dos serviços prestados, despesas e alocação dos recursos.

Para atender o objeto e o pleno alcance dos resultados propostos será seguido o seguinte roteiro de atividades:

- Organização das estruturas e recursos
- Planejamento das ações;
- Divulgação;
- Acompanhamento;
- Avaliação dos resultados e prestação de contas.



INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

8.6 GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

A gestão administrativa e financeira cuidará de todas as rotinas vinculadas à prestação de contas do projeto, como pagamentos dos gastos ordinários de manutenção e conservação dos bens, além de fornecer suporte a sua execução. Será responsável pela cotação, contratação e viabilização de recursos (físicos, humanos e financeiros) para o desdobramento das atividades locais. Será o centro de integração das informações oficiais do projeto Nosso Rio e auxiliara o gerente de projetos nas tomadas de decisões.

8.7 TRANSPORTE

A locação de veículos se faz necessária para o transporte de jovens durante o trajeto do guiamento. A carga horária prevista para a locação é de 10 horas diárias, sendo veículo do Tipo I (van) com motorista com telefone celular ativo além de combustível, conforme previsto na Planilha de Custos.

- Locação de duas vans, para até 16 (dezesesseis) passageiros, com ar condicionado e equipamento de comunicação móvel, com motorista, operando até 10 (dez) horas por dia, 22 (vinte e dois) dias/mês, com km máxima/dia de 160 (cento e sessenta) km e combustível.
- Locação de um veículo automotivo (picap), com ar condicionado, sem motorista e com combustível para atendimento da coordenação que se faz necessária por duas situações: a primeira é para que a equipe do Nosso Rio possa se deslocar até os pontos de encontro das vans e dos pontos turísticos dos eixos 1 e 2. Além disso, integra-se a nova proposta as atividades relacionadas ao turismo, como o COLIGA (plataforma de curso sobre o tema), palestras e outras ações onde a equipe do Nosso Rio fica com a responsabilidade do traslado de palestrantes, personalidades e outros, importante para a ampliação do conhecimento do público alvo.

8.8 LANCHE

Será ofertado lanche aos jovens durante os passeios, com horário a ser definido pelo guia responsável. Conforme meta de atendimento, totalizando 170 lanches/mês (1 por jovem)

KIT LANCHE
suco de fruta ou achocolatado (200 ml)
biscoito Cookies Baunilha (30g) ou biscoito amanteigado
minibolo ou Max Goiabinha ou Max Chocolate (40g)

26



INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

flocos de milho ou biscoito Cream Cracker (30g)
água mineral sem gás (200 ml)

8.9 MATERIAIS GRAFICOS

Será necessário a confecção de matérias gráficos como cartazes, folders, cartilhas, certificados, fichas de inscrição, formulários para o serviço social e para a psicologia (atendimento individual); previamente estipulados no termo de referência, são eles:

- Certificados - 170 unidades mensais para os usuários dos cursos e oficinas temáticas. Formato: 210x297mm, 1 lâmina couchê matte 230 g/m², 4x0 cores, refile inicial, refile final;
- Material didático - 170 unidades mensais de até 30 páginas para os participantes dos rolezinhos. Descrição: Papel 75 g/m², laser color, encadernação de espiral plástico, sobrecapa de acetato cristal, capa de papel couchê 260 g/m², contracapa de plástico preto;
- Banners - 2 unidades mensais tamanho 90x120cm em lona, com tubetes de plástico ou madeira, e nylon para pendurar;
- Bolsa tipo ecobag - 170 unidades mensais de bolsa retornável cor crua (bege ou branco), tipo ecobag, em algodão, dimensões mínimas: 30x40cm, com alça, com estampa personalizada do projeto e logotipo azul da JUV-RIO e da Prefeitura do Rio de Janeiro.

8.10 INGRESSOS

Em consonância com os objetivos do projeto nosso Rio, há a previsão de compra de ingressos para os pontos turísticos da cidade do Rio de Janeiro. Assim, uma vez que o Nosso Rio possui como motivação proporcionar que a juventude possua seu direito à cidade garantindo e compreendendo estes espaços como historicamente excluídos da população em situação de vulnerabilidade, a compra de ingressos para pontos turísticos é fundamental para o alcance dos objetivos fundamentais do projeto.

8.11 CUSTOS

Além dos custos anteriormente já citados, outros custos serão destinados aos desenvolvimentos das ações, previamente já mencionadas na planilha orçamentária. São recursos para custear as despesas de caráter administrativo e operacional, a serem

21



INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

administrados pela organização parceira. Tais despesas ocorrem de acordo com o planejamento de cada unidade, além de outras de pequena grandeza que não foram programadas, como:

- Kit de Higiene Pessoal para os jovens, com os seguintes itens: organizador plástico, lenço de papel descartável (8 unidades), frasco miniaturam contendo álcool gel ou líquido e outros itens para prevenção da disseminação da Covid e suas variantes.
- Outras Despesas Miúdas: Para custear diversos tipos de despesas que não foram programadas, tais como: fotos para documentos, autenticação, auxílio transporte eventual, exames admissionais, demissionais, internet (pacote de dados), fotos para documentos, autenticação, auxílio transporte eventual, despesas com correios, cópias, materiais de consumo de informática e outras despesas miúdas não mencionadas, mas que guardam relação com o objeto proposto.

9 PRAZO

O prazo de vigência será de 01/07/2023 à 30/06/2024.

10 SISTEMA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PROCESSO E DOS RESULTADOS

A realidade social possui dimensões qualitativas. Um dos conteúdos próprios da qualidade social é a participação. A avaliação qualitativa deve levar em conta principalmente a qualidade de vida atingida e o envolvimento.

"Na qualidade não vale o maior, mas o melhor; não o extenso, mas o intenso; não o violento, mas o envolvente; não a pressão, mas a impregnação. Qualidade é estilo cultural, mais que tecnológico; artístico; mais que produtivo; lúdico, mais que eficiente; sábio, mais que científico". (Demo, 1941).

Fazendo parte da permanente reflexão sobre a atividade humana, a avaliação constitui-se num processo intencional, auxiliado por diversas ciências e que se aplica a qualquer prática. Em Projetos Sociais a avaliação deve apresentar percentual seguro de confiabilidade, sua validade exigirá que os instrumentos utilizados meçam realmente o que se tentará medir.

28



INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

A confiabilidade na avaliação tem a ver com a qualidade e estabilidade da informação e, conseqüentemente, dos resultados obtidos. Sendo assim consideraremos que a qualidade da informação é condição necessária enquanto que a estabilidade é condição suficiente para a confiabilidade.

Considerando que a avaliação não deve ser concebida como atividade isolada e autossuficiente, fará parte do processo de planejamento e desenvolvimento do Projeto, gerando uma retroalimentação que permitirá possibilidades de retificar ações e reorientá-las.

A avaliação de programas sociais consiste num importante instrumento estratégico que proporciona informações substantivas sobre as mudanças provocadas no cenário social. No entanto, esse campo, já consolidado em outros países, tem recebido pouca atenção, principalmente quando se trata da avaliação de programas implementados por organizações não-governamentais (ONGs).

Considerando a importância e a necessidade em avaliar seus próprios programas, no que tange ao conhecimento do impacto de sua intervenção e principalmente da análise do nível de satisfação de seus usuários e funcionários sobre os serviços prestados, a nossa organização irá promover uma pesquisa diagnóstica de forma a produzir uma avaliação capaz de estimular uma reflexão estratégica, bem como transformar da melhor forma possível, ação burocrática em iniciativa viva.

A avaliação de ações e do impacto decorrente consiste num instrumento capaz de proporcionar a compreensão das efetivas modificações provocadas no panorama social. É importante, sem dúvida, que se tenha conhecimento dessas mudanças, visto que mesmo originadas com as melhores intenções, determinadas medidas e ações podem gerar impacto imprevisto e, até mesmo, indesejável.

A avaliação deve gerar informações não apenas quanto aos insumos utilizados, ao custo, à eficiência e eficácia dos programas sociais, mas também, e principalmente, quanto a informações referentes às verdadeiras mudanças provocadas pela intervenção, ou seja, informações quanto a sua efetividade e seu impacto.

Desta forma, a nossa organização irá propor um processo avaliativo, composto de várias etapas, que culminarão na elaboração de um formulário que possa aferir o impacto do projeto na vida de seus beneficiários.

Avaliar pode ser uma oportunidade para integrar os olhares e esse parece ser um dos principais desafios de quem está envolvido no desenvolvimento da área.



INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

Objetivo da Avaliação

Identificar os atributos do serviço através da avaliação da satisfação dos usuários dos centros, desenvolvendo um modelo de avaliação que aprofunde discussões, reorganizando novas ações e alocação de recursos, bem como identifique o nível de satisfação de seus usuários em vários níveis

Procedimentos Metodológicos

Dentro de nossa metodologia de trabalho, inicialmente realizaremos encontros com os coordenadores dos núcleos. A partir daí, serão realizadas visitas previamente agendadas, em diferentes turnos, de forma a compreender a dinâmica de funcionamento dos diferentes núcleos e suas perspectivas peculiaridades. Diante destas informações, iremos construir uma matriz avaliativa contendo questões em torno de quatro principais eixos:

- Dados sobre o usuário;
- Dados sobre as atividades;
- Dados sobre a equipe de profissionais;
- Dados sobre a estrutura física dos núcleos.

Como procedimento para o levantamento de dados, serão realizadas entrevistas com os usuários e seus responsáveis (no caso de crianças e de deficientes), utilizando formulários especialmente elaborados para esta pesquisa. Serão confeccionados formulários, capazes de mensurar e quantificar o grau de satisfação dos usuários, serão também incluídos espaços para a expressão livre e subjetiva dos participantes. Esta abordagem reflete a visão de que o processo de avaliação não é um processo "externo" e "independente".

Instrumentos:

- Ficha de inscrição;
- Ficha de chamada;
- Relatórios mensais, semestrais e anuais;
- Formulário de pesquisa de satisfação;

11 PROCESSOS DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS.

Sabemos que o grande diferencial para o sucesso do trabalho são as pessoas. Partindo dessa certeza que a nossa instituição atua no sentido de gerenciar com qualidade pessoas, buscando funcionários capacitados para enfrentar as mudanças ambientais.

30



INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

Conforme o reforço de (DUTRA, 2004 e MARTINS, 2006) as empresas possuem uma grande necessidade de obter pessoas comprometidas com as suas atividades, pois, o cenário mundial está em constante mudança, como a globalização a revolução tecnológica e a complexidade das estruturas organizacionais.

Por conta disso buscamos recrutar e selecionar os candidatos com qualidade e principalmente adotar uma postura de retenção dos profissionais.

Considerando as atribuições definidas aos cargos, constante no Plano de Trabalho que faz parte do instrumento em questão, a SESSUB realizará o processo seletivo através das seguintes etapas:

A Capacitação inicial dos funcionários no momento de contratação será realizada com o intuito de mostrar todo o funcionamento da entidade, seus princípios corporativos e a forma de atendimento ao cliente desejável. Para este contexto, serão feitas capacitações iniciais, em grupo, com carga horária de 20 horas.

Para os meses subsequentes de trabalho, a cada mês, serão realizados mini seminários, com duração de 8 horas, com periodicidade mensal, sobre os temas voltados a área de trabalho de cada profissional.

Bimestralmente serão realizados grandes encontros, a fim de se debater a prática pedagógica e os procedimentos adotados nos equipamentos como um todo.

Vale ressaltar que todos os custos advindos da capacitação serão realizados com recursos próprios da entidade.

11.1 RECURSOS HUMANOS - DESCRIÇÃO

De acordo com a planilha de Triagem do projeto básico seguimos com a descrição da equipe a ser alocada no projeto:

Coordenador Geral – Profissional de nível superior, responsável pela fase de estruturação do projeto e pelo atendimento à JUV RIO via telefone e e-mail institucional em horário comercial. Deverá comparecer à JUV RIO quando convocado; monitorar as atividades desenvolvidas a fim de garantir a boa execução do objeto pactuado; auxiliar os demais profissionais na execução das atividades por eles desenvolvidas; desenvolver parcerias com outros apoiadores públicos e/ou privados; acompanhar e monitorar de forma periódica as atividades desenvolvidas no projeto;



INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

e assegurar a visibilidade do projeto, utilizando as orientações de identificação visual da JUV RIO.

Assistente de coordenação - Graduação em Ciências Humanas, interesse pelos temas de juventude e acesso ao mundo do trabalho. Experiência prévia na área administrativa em projetos sociais é um diferencial. Assistir o coordenador; manter registro das atividades do projeto; organizar e arquivar documentos; gerenciar a agenda de atividades; controlar os materiais e equipamentos.

Assistente Administrativo - Profissional de nível médio, responsável pela administração financeira do projeto, por compilar todas as informações necessárias, resultante das atividades (domínio do pacote Office). Pela elaboração do planejamento estratégico do projeto para a implementação, elaboração de relatórios gerenciais, acompanhamento das metas e das prestações de contas do projeto e realização de reuniões de equipe.

Agentes da Juventude- Ensino fundamental completo. Experiência prévia em mobilização comunitária, engajamento de jovens e parcerias com sociedade civil e equipamentos públicos. Responsável por captar e auxiliar os jovens potenciais participantes; desenvolver e aplicar ações de monitoramento local; planejar e organizar as ações territoriais.

Guias locais Experiência comprovada em atividades similares voltadas ao turismo na região em que se candidatar à vaga. 8 horas de guiamento + 4 horas de planejamento. Acompanhar e orientar os grupos de jovens no território; realizar o roteiro turístico; fornecer informações e dados geográficos, históricos e sociais sobre a região e os locais visitados.

11.2 ORGANOGRAMA EQUIPE TÉCNICA

Apresentamos a seguir o organograma da equipe do Projeto Nosso Rio de acordo com a distribuição indicada no Termo de referência. Esse organograma faz parte da nossa



32



INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

organização estratégica, definindo responsabilidades e limites, clarificando a cadeia hierárquica geral.

12 CUSTOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Para a execução, com excelência do objeto deste Plano de Trabalho, seguimos com o orçamento total de R\$ 1.334.930,88 (um milhão, trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e trinta reais e oitenta e oito centavos), pelo período de 12 (doze) meses, divididos em 12 parcelas.

Devem contar com um sistema centralizado de administração de informações, que possibilite o controle da utilização dos recursos e do desenvolvimento de indicadores de resultado, gestão e processo.

PARCELA	VALOR (R\$)
1º	111.244,24
2º	111.244,24
3º	111.244,24
4º	111.244,24
5º	111.244,24
6º	111.244,24
7º	111.244,24
8º	111.244,24
9º	111.244,24
10º	111.244,24
11º	111.244,24
12º	111.244,24

12.1 PLANILHA DETALHADA DE CUSTOS

Planilha de custo, em anexo.

Rio de Janeiro, 05 junho de 2023.



ANA LUCIA DE MAGALHÃES EUGÊNIO
PRESIDENTE SESSUB

05.364.000/0001-94
INSTITUTO SESSUB
Est. do Tindiba, 2828 - Sala 412
Taquara - CEP: 22.725-422 33
Rio de Janeiro - RJ



INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

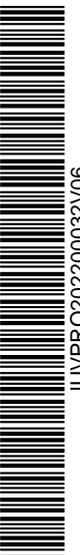
PLANILHA PROJETO NOSSO RIO

ÁREA: Subsecretaria de Políticas Temáticas dos Direitos da Juventude

VÍNCULO: Gabinete do Secretário

Meta: 170 jovens atendidos/mês

TIPO	ESPECIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DIURNO		NOTURNO		MÊS	12 MESES
			QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR		
PESSOAL	Coordenador Geral	40H	1	R\$ 5.634,63	0		R\$ 5.634,63	R\$ 67.615,56
	Assistente de Coordenação	40H	1	R\$ 3.545,80	0		R\$ 3.545,80	R\$ 42.549,60
	Assistente Administrativo	40H	1	R\$ 2.808,54	0		R\$ 2.808,54	R\$ 33.702,48
	Agente da Juventude	40H	5	R\$ 1.835,19	0		R\$ 9.175,95	R\$ 110.111,40
	EFETIVO P/ TURNO			8		0		
SUBTOTAL 1				8			R\$ 21.164,92	R\$ 253.979,04
Encargos Patronais, Sociais e Trabalhistas			INSS	0,00%			R\$-	R\$-
			SAT	0,00%			R\$-	R\$-
			SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00%		sobre a remuneração	R\$-	R\$-





INSTITUTO SESSUB

(CNPJ 05.364.000/0001-94)

TIPO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR	MÊS	12 MESES
	Alimentação	170	R\$ 8,00	R\$ 1.360,00	R\$ 16.320,00
	SUBTOTAL 5			R\$ 1.360,00	R\$ 16.320,00
	Locação de Veículos (+ Combustível)	2	R\$ 13.914,98	R\$ 27.829,96	R\$ 333.959,52
	Locação de Veículos (+ Combustível)	1	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00	R\$ 34.800,00
	SUBTOTAL 6			R\$ 30.729,96	R\$ 368.759,52
OPERACIONAL	Guiamento	10	R\$ 459,81	R\$ 4.598,10	R\$ 55.177,20
	SUBTOTAL 7			R\$ 4.598,10	R\$ 55.177,20
	Bolsa Ecobag	170	R\$ 17,00	R\$ 2.890,00	R\$ 34.680,00
	Certificados	170	R\$ 4,5	R\$ 765,00	R\$ 9.180,00
	Impressão de Material Didático	170	R\$ 12,00	R\$ 2.040,00	R\$ 24.480,00
	Banner	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00	R\$ 2.880,00
	SUBTOTAL 8			R\$ 5.935,00	R\$ 71.220,00
TIPO	ESPECIFICAÇÃO		MÊS	12 MESES	
	Ingressos para pontos turísticos	usuários/mês 170	valor unitário	R\$ 10.973,50	R\$ 131.682,00
	Custeio Operacional			R\$ 17.600,00	R\$ 211.200,00
	SUBTOTAL 9			R\$ 28.573,50	R\$ 342.882,00
TOTAL PARCIAL	SUBTOTALS (1 + 2 + 3 + 4 + 5 + 6 + 7 + 8 + 9)			R\$ 106.965,62	R\$ 1.283.587,44



JUVPRO202200032Y06

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2022,

1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 06/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA – JUV-RIO, como CONTRATANTE, e o INSTITUTO SESSUB, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, referente à prorrogação do prazo do Termo de Colaboração.

Ao 1º dia do mês de julho de 2023, de um lado o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA – JUV-RIO, neste ato representada pelo Sr. Chefe de Gabinete, FERNANDO DIAS DA SILVA, doravante denominado MUNICÍPIO e de outro, o Instituto SESSUB, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com sede na Estrada do Tinbada, 2828, sala 412 - Taquara nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 05.364.000/0001-64, neste ato representado por sua Presidente, a Sra. ANA LUCIA DE MAGALHÃES EUGENIO, portadora da carteira de identidade nº 08.736.861-9, expedida pelo DETRAN-RJ, e inscrita no CPF sob o nº 018.922.197-60, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Colaboração nº 06/2022, conforme despacho autorizativo do(a) Senhor(a) Sr. Chefe de Gabinete, FERNANDO DIAS DA SILVA, datado de 21 de junho de 2023, à fl. 2.348 do processo nº JUV-PRO-2022/00032, publicado no D.O. RIO de 22/06/2023, à fl.60, que se regerá, ainda, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 06/2026 a prorrogação do seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/07/2023 até 30/06/2024, com ampliação do seu valor global, com fundamento nos arts. 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como no caput do art. 25 e nas alíneas a e c do inciso I do artigo 38 do Decreto Rio 42.696/2016 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 1.274.618,64 (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos), cuja composição se encontra especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Deste modo, o valor acumulado do Termo de Colaboração nº 06/2022 que era de R\$ 1.154.716,20 (um milhão e cento e cinquenta e quatro mil e setecentos e dezesseis reais e vinte centavos) passa a ser de R\$ 2.429.334,84 (dois milhões e quatrocentos e vinte e nove mil e trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA -- RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração nº 06/2021, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do Programa de Trabalho nº 53.01.14.422.0656.2975, Código de Despesa nº 3.3.50.85.1 do orçamento de 2023,



tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2023/000108, no valor de R\$ 637.309,32 (seiscentos e trinta e sete mil e trezentos e nove reais e trinta e dois centavos), ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento dos exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no art. 441 do RGCAF.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O MUNICÍPIO providenciará a remessa de cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro na forma da legislação aplicável.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 1º de julho de 2023.

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
FERNANDO DIAS DA SILVA
Chefe de Gabinete
Secretaria Especial da Juventude Carioca – JUV-RIO



INSTITUTO SESSUB
ANA LUCIA DE MAGALHÃES EUGENIO
Presidente

TESTEMUNHA
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

TESTEMUNHA
(Nome, cargo, matrícula e lotação)



ANEXO I-A

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 1º de julho de 2023.

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
FERNANDO DIAS DA SILVA
Chefe de Gabinete
Secretaria Especial da Juventude Carioca – JUV-RIO



INSTITUTO SESSUB
ANA LUCIA DE MAGALHÃES EUGENIO
Presidente



ANEXO I-B
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

O INSTITUTO SESSUB, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com sede na Estrada do Tinbada, 2828, sala 412 - Taquara, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 05.364.000/0001-64, neste ato representado por sua Presidente, a Sra. ANA LUCIA DE MAGALHÃES EUGENIO, portadora da carteira de identidade nº 08.736.861-9, expedida pelo DETRAN-RJ, e inscrita no CPF sob o nº 018.922.197-60 sob as penas da lei, se comprometer a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e está ciente de que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto desta contratação, ou de outra forma a ele não relacionada, nos termos da Lei 12846/2013.

DECLARA ainda estar ciente de que a responsabilidade da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, abrangendo as sociedades controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas para o Termo de Colaboração, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Rio de Janeiro, 1º de julho de 2023.



INSTITUTO SESSUB
ANA LUCIA DE MAGALHÃES EUGENIO
Presidente



ANEXO I-C
AUTORIZAÇÃO
DECRETO RIO nº 42.696/2016

O INSTITUTO SESSUB, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com sede na Estrada do Tinbada, 2828, sala 412 - Taquara, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 05.364.000/0001-64, neste ato representado por sua Presidente, a Sra. ANA LUCIA DE MAGALHÃES EUGENIO, portadora da carteira de identidade nº 08.736.861-9, expedida pelo DETRAN-RJ, e inscrita no CPF sob o nº 018.922.197-60, AUTORIZA, para fins do Decreto Rio nº 42.696/2016, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA – JUV-RIO, representada pela Sr. Chefe de Gabinete, FERNANDO DIAS DA SILVA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 42.498.733/0001-48, a fazer desconto em suas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos seus empregados, bem como das contribuições previdenciárias e 5 do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, quando esses não forem adimplidos por esta empresa.

Rio de Janeiro, 1º de julho de 2023.



INSTITUTO SESSUB
ANA LUCIA DE MAGALHÃES EUGENIO
Presidente





JUVPRO202200032Y06



Assinado com senha por FERNANDO DIAS DA SILVA - 30/06/2023 às 16:19:56.
Autenticado digitalmente por ANDERSON PINHEIRO LOPES - 30/06/2023 às 16:16:50 e DAISI DUARTE FANTESIA - 30/06/2023 às 16:19:35.
Documento Nº: 244198.21606827-3705 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=244198.21606827-3705>

CRONOGRAMA - PROJETO NOSSO RIO

	PARCELA 1			PARCELA 2			
2023	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	SUB TOTAL 2023
	106.218,22	106.218,22	106.218,22	106.218,22	106.218,22	106.218,22	637.309,32
	318.654,66			318.654,66			
	PARCELA 3			PARCELA 4			
2024	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	SUB TOTAL 2024
	106.218,22	106.218,22	106.218,22	106.218,22	106.218,22	106.218,22	637.309,32
	318.654,66			318.654,66			

TOTAL 2023 / 2024: 1.274.618,64

PLANILHA PROJETO NOSSO RIO

ÁREA: Subsecretaria de Políticas Temáticas dos Direitos da Juventude VÍNCULO: Gabinete do Secretário BASE: jun/23

Discriminação: NOSSO RIO Meta: 170 jovens atendidos/mês

TIPO	ESPECIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO BRUTA				MÊS	12 MESES	NOTA	
			DIURNO		NOTURNO					
			QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR				
PESSOAL	Coordenador Geral	40 H	1	5.634,63	0	6.761,55	5.634,63	67.615,55	1	
	Assistente de Coordenação	40 H	1	3.545,80	0	4.254,96	3.545,80	42.549,56	2	
	Assistente Administrativo	40 H	1	2.808,54	0	3.370,25	2.808,54	33.702,48	3	
	Agente da Juventude	40 H	5	1.835,19	0	2.202,23	9.175,94	110.111,31	4	
	EFETIVO P/TURNO			8		0				
	SUBTOTAL 1			8			21.164,91	253.978,90		
	Encargos Patronais, Sociais e Trabalhistas	INSS			0,00%			0,00	0,00	
		SAT			0,00%			0,00	0,00	
		SALÁRIO EDUCAÇÃO			0,00%	sobre a remuneração		0,00	0,00	
		INCRÁ/SENAI/SESI/SEBRAE			0,00%			0,00	0,00	
		FGTS			8,00%			1.693,19	20.318,31	
		PIS			1,00%			211,65	2.539,79	
	SUBTOTAL 2			9,00%			1.904,84	22.858,10		
	Provisionamento	Férias		11,11%		1/12 de férias proporcionais + 1/3 de abono		2.351,42	28.217,06	
		Rescisão		4,00%		Metade da multa rescisória		846,60	10.159,16	
Aviso Prévio			8,33%		1/12 avos do aviso prévio		1.763,04	21.156,44		
13º Salário			8,33%		1/12 avos do 13º salário		1.763,04	21.156,44		
SUBTOTAL 3			31,77%	Total c/ encargos + provisionamento:	40,77%	6.724,09	80.689,10			
BENEFÍCIOS			QUANT. EFETIVOS	DIAS	VALOR UNITÁRIO	QTD	MÊS	12 MESES		
Vale Transporte			8	22	4,30	2	1.513,60	18.163,20	5	
Vale Refeição / Alimentação			8	22	25,35	1	4.461,60	53.539,20	6	
SUBTOTAL 4							5.975,20	71.702,40		
TIPO	ESPECIFICAÇÃO		QUANT.	VALOR	MÊS	12 MESES				
OPERACIONAL	Alimentação	Lanches Tipo I	170	8,00	1.360,00	16.320,00	7			
	SUBTOTAL 5				1.360,00	16.320,00				
	Locação de Veículos (+ Combustível)	Van		2	11.873,44	23.746,88	284.962,56	8.1		
		Carro		1	2.900,00	2.900,00	34.800,00	8.2		
	SUBTOTAL 6				26.646,88	319.762,56				
	Guiamento	Guia (pagamento por visita guiada realizada)	10	474,73	4.747,30	56.967,60	9			
	SUBTOTAL 7				4.747,30	56.967,60				
	Materiais Gráficos e de Comunicação	Bolsa Ecobag		170	12,39	2.106,30	25.275,60	10		
		Certificados		170	3,61	613,70	7.364,40	11		
		Impressão de Material Didático		170	10,32	1.754,40	21.052,80	12		
Banner			2	103,24	206,48	2.477,76	13			
SUBTOTAL 8				4.680,88	56.170,56					
Custeio Operacional (conforme previsto no Plano de Trabalho item 8.11)				17.600,00	211.200,00	14				
SUBTOTAL 9				17.600,00	211.200,00					
TIPO	ESPECIFICAÇÃO		QUANT.	VALOR	MÊS	12 MESES				
DIVERSOS	Ingressos para pontos turísticos	usuários/mês:	170	valor unitário:	66,64	11.328,80	135.945,60	15		
SUBTOTAL 10					11.328,80	135.945,60				
TOTAL PARCIAL (I)	SUBTOTALS (1 + 2 + 3 + 4 + 5 + 6 + 7 + 8 + 9 + 10)					102.132,90	1.225.594,82			
CUSTOS INDIRETOS (II)	Conforme inc. III, art. 46 da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/15 (custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria).			Percentual sobre item I	4%	4.085,32	49.023,79	16		
TOTAL GERAL = I + II						106.218,22	1.274.618,64			

NOTAS EXPLICATIVAS

- NOTA 1 : 01 (um) cargo de Coordenador Geral, Ensino Superior Completo em qualquer área.
- NOTA 2 : 01 (um) cargo de Assistente de Coordenação, Ensino Superior Completo em qualquer área.
- NOTA 3 : 01 (um) cargo de Assistente Administrativo, Ensino Médio Completo.
- NOTA 4 : 05 (cinco) cargos de Agentes da Juventude, Ensino Fundamental Completo.
- NOTA 5 : Tarifa modal praticada na cidade do Rio de Janeiro (R\$ 4,30) para traslado ida-volta considerando 22 (vinte e dois) dias úteis no mês.
- NOTA 6 : Vale Refeição / Alimentação no valor do ticket fornecido conforme convenção coletiva no valor unitário de R\$ 25,35.
- NOTA 7 : Total de 170 lanches/mês destinados às ações com os usuários conforme especificado no Plano de Trabalho - item 8.8.
- NOTA 8.1 : Locação de Van para até 16 (dezesesseis) passageiros, com ar condicionado e equipamento de comunicação móvel, com motorista, operando até 10 (dez) horas por dia, 22 (vinte e dois) dias/mês, com Km máxima/dia de 160 (cento e sessenta) Km e combustível conforme especificado no Plano de Trabalho - item 8.7
- NOTA 8.2 : Locação de pick up, com ar condicionado e equipamento de comunicação móvel, sem motorista, operando até 10 (dez) horas por dia, 22 (vinte e dois) dias/mês, com Km máxima/dia de 160 (cento e sessenta) Km e com combustível conforme especificado no Plano de Trabalho - item 8.7
- NOTA 9 : Contração de guias através de MEI, conforme especificado no Plano de Trabalho - item 12
- NOTA 10 : Conforme especificado e justificado no Plano de Trabalho - item 8.9
- NOTA 11 : Conforme especificado e justificado no Plano de Trabalho - item 8.9
- NOTA 12 : Conforme especificado e justificado no Plano de Trabalho - item 8.9
- NOTA 13 : Conforme especificado e justificado no Plano de Trabalho - item 8.9
- NOTA 14 : destina-se à compra de materiais que deem suporte ao desenvolvimento das atividades: são recursos para custear as despesas de caráter administrativo e operacional, a serem administrados pela organização parceira. Tais despesas ocorrem de acordo com o planejamento de cada unidade, além de outras de pequena grandeza que não foram programadas, conforme previsto no Plano de Trabalho item 8.11
- NOTA 15 : Ingressos para pontos turísticos conforme descrito no Plano de Trabalho - item 8.10
- NOTA 16 : Conforme inc. III, art. 46 da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/15 (custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria).



Autenticado digitalmente por ANDERSON PINHEIRO LOPES - 21/06/2023 às 11:57:35.
 Documento Nº: 244198.20911092-4567 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=244198.20911092-4567>



JUVPRO202200032Y06

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/00562
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 495/2023
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023
PARTES: PCRJ/SMC/INSTITUTO VIDA REAL/LINHA AMARELA S/A - LAMSA
OBJETO: "PROJETO SONS DA MARÉ" - WJC323/01/2021
VALOR: R\$ 70.000,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

RENOVAÇÃO DE LICENÇA

CONDOMÍNIO VILA DITALIA, CNPJ 05.529.296/0001-56, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, através do processo nº 14/200.257/2011, a renovação de sua licença de operação nº LMO Nº 00589/2011 para tratamento de esgoto localizado na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 3.290 - Jacarepaguá - RJ.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.092/0046-60, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SMAC, através do processo nº EIS-PRO-2023/06595, Licença Ambiental Municipal para atividade de Comércio atacadista de lubrificantes (CNAE 46,81-4-05), na Rua Francisco de S. e Melo, nº 1.590, Galpão 03, Armazéns 111 a 117, Cordovil, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.010-900.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO-RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº 06/600.035/2019
Instrumento: 4º Termo Aditivo nº 36/2023 ao Contrato nº 04/2021
Data da assinatura: 30/06/2023
Partes: RIO-ÁGUAS e D.A.S ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Modificação de quantidades contratuais sem acréscimo de valor com readequação de cronograma físico-financeiro
Fundamento: Art. 65, I, "a" da Lei nº 8.666/93 e 480 do RGCAF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E/4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 07/04/000.282/2018 do Contrato Nº: 07/2018
Data da assinatura: 16/06/2023 do 4º Termo Aditivo 50/2023.
Partes: PCRJ/SME/4ª CRE e TRANSPORTADORA FRISCH LTDA.
Objeto: Locação de van adaptadas
Prazo: 16/06/2023 a 15/06/2024
Valor total: R\$ 525.049,20
Programa de Trabalho: 16.05.12.361.0315.2986
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.13
Nota de Empenho Nº: 2023/372
Fundamento: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo Nº: RSU-PRO-2022/02389
Contrato nº 121/2023.
Data da Assinatura: 02/06/2023.
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e LASANT CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção predial geral, preventiva, corretiva e jardinagem, que compreenderá o fornecimento de todo material de consumo e insumos necessários e adequados à execução dos serviços para atender as necessidades do Hospital Municipal Rocha Faria, CER BARRA, Upa Cidade de Deus, Upa Del Castilho, Upa Engenho de Dentro, Upa Madureira, Upa Costa Barros, Upa Rocha Miranda, Upa João XXIII, Upa Sepetiba, Upa Paciência, Upa Magalhães Bastos, Upa Senador Camará e Upa Vila Kennedy.
Prazo: 02/06/2023 a 01/06/2025
Valor total: R\$ 20.844.774,96 (vinte milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e seis).
Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.94
Nota de Empenho Nº: 2023/002013
Fundamento: Leis Federais nº 10.520/02 e nº 13.303/16.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Processo: 09/85/050.173/2021
Instrumento: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 030/2023
Data da Assinatura: 22/05/2023
Partes: PCRJ / SMS e a EDIR DE S. PORTO JUNIOR GASTRO.
Objeto: Prestação do serviço de procedimentos com finalidade diagnóstica por endoscopia, colonoscopia e gastrostomia para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla - HMIRG
Valor: R\$ 204.000,00
Programa de Trabalho: 18.75.10.302.0306.2009
Natureza da despesa: 3.3.90.39.51
Nota de Empenho: 2023/241.
Fundamento: Lei 8.666/93 ARTIGO 25 INCISO CAPUT e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Processo: 09/85/050.094/2023
Instrumento: Termo de Ajuste de Contas nº 037/2023
Data da assinatura: 12/05/2023
Partes: PCRJ / SMS e a SGHN - HIGIENIZAÇÃO TÊXTIL E NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de lavanderia hospitalar (higienização de roupa hospitalar, com coleta, lavagem, desinfecção, distribuição) com locação de enxoval hospitalar e cessão de mão de obra, durante o período de 03/01/2023 a 31/01/2023.

Valor: R\$ 411.368,54
Programa de Trabalho: 18.75.10.302.0306.2009
Natureza da despesa: 3.3.90.39.71
Nota de Empenho: 2023/225.
Fundamento: Lei 8.666/93 ARTIGO 25 INCISO CAPUT e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 06/500.387/2022
Instrumento: Contrato nº 19/2023
Data da assinatura: 23/06/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e REUNIDAS SUDESTE ENGENHARIA LTDA e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE.
Objeto: "OBRAS DE MELHORIAS DO CONJUNTO HABITACIONAL REBOUÇAS Nº 59/87, ESTRADA DO GABINAL Nº 1130 e ANA CRISTINA CESAR Nº 55230/347 FREGUESIA - JACAREPAGUÁ".
Valor: R\$ 5.767.097,26
Prazo: 210 DIAS
Programa de Trabalho: 15.03.15.452.0319.1364
Natureza da despesa: 4.4.90.51.02
Nota de Empenho: 2023/000554
Valor Empenhado: R\$ 5.190.387,36
Fundamento: Artigo 23, inciso I da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 29/06/2023
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo Instrutivo Nº: 01/502.911/2022
Acordo de Cooperação Técnica
Data da Assinatura: 05/06/2023
Partes: COMLURB e ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMPRESAS DE LIMPEZA PÚBLICA E RESÍDUOS ESPECIAIS - ABRELPE
Objeto: Desenvolvimento de estudo sobre desperdício de alimentos e sua prevenção no município do Rio de Janeiro
Prazo: 07 (sete) meses a contar da data da assinatura do contrato
Valor: N/A
Fundamento: Artigo 150 c/c 152 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COMLURB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 03/201.598/2018
TERMO ADITIVO Nº 011/2023 ao CONTRATO nº 022/2018
DATA DE ASSINATURA: 29/06/2023
PARTES: CET-RIO e SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA.
OBJETO: Alteração da quantidade de itens do contrato sem alteração do valor, nos termos da planilha de fls. 1283, que é parte integrante do presente termo aditivo.
FUNDAMENTO: Artigo 81, Inciso I, da Lei nº 13.303/16 e no Artigo 482 do RGCAF.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: FIL-PRO-2023/00119 - 990157312023.
Contrato Nº: 052/2023.
Data da Assinatura: 13/06/2023.
Partes: DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME e ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: Manutenção, atualização da solução de software já contratado anteriormente e implantado pela empresa ALTERDATA para GESTÃO, TRANSMISSÃO E GUARDA DE DADOS PARA ATENDER AO PROGRAMA ESCOLAR INCLUINDO INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA DA CONTRATANTE, onde apenas a própria empresa ALTERDATA é desenvolvedora e proprietária, sendo a única autorizada para comercialização, licenciamento, prestadora de assistência técnica, manutenção e treinamento/consultoria de seus softwares
Valor Total: R\$ 32.112,00 (trinta e dois mil setecentos e doze reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Nota de Empenho: 2023/000202.
Programa de Trabalho: 30.51.13.126.0383.4763.
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.02.
Fundamento: Artigo 30, Inciso I da Lei 13.303/2016.

SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO JUVRIO Nº 06/2022

Processo Instrutivo nº: JUV-PRO-2022/00032
1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Nº: 006/2022
Data da assinatura: 01/07/2023
Partes: Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUVRIO e Instituto SESSUB
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 06/2026 a prorrogação do seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/07/2023 até 30/06/2024, com fundamento no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e a alínea c, inciso I, do artigo 38 do Decreto Rio 42.896/2016 e suas alterações.
Prazo: 12 (doze) meses, de 01/07/2023 a 30/06/2024
Valor: R\$ 1.274.618,64 (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e dezto reais e sessenta e quatro centavos)
Programa de Trabalho: 53.01.14.422.0656.2975
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.14
Nota de Empenho Nº: 2023/00108
Fundamento: Normas Gerais da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações; Decreto nº 42696 de 2016; Decreto nº 21.083, de 20.02.2002; Decreto nº 32.318, de 7.06.2010; pelas normas do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei nº 207, de 19.12.1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 01, de 13.09.1990; pelas normas do Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18.09.1981 e suas alterações; bem como pelas demais normas citadas no Edital de Chamamento Público nº 02/2022.





Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Controladoria Geral do Município
Sistema de Contratos Municipal

Relação de Instrumentos, Termos e Demais Atos
Relatório por Instrumento Contratual

Tipo de Instrumento : Todos

IplanRIO
Emissão: 03/07/2023
Página: 1
02189942
FCTRR16000



Órgão: 5300 - Secretaria Especial da Juventude Carioca

Favorecido: 005.364.000/0001-94-INSTITUTO SESSUB

Instr. Contratual	Natureza	Dt. Assinatura	Dt. Publicação	Prazo Previsto	Valor Instrumento	Processo
2022/6	3.3.50.39.14	01/07/2022	04/07/2022	730 dia(s)	1.154.716,20	0099/000137/2022

Objeto : EXECUÇÃO DO NOSSO RIO. PROJETO DE ESTÍMULO À CIRCULAÇÃO NA CIDADE. ANCORADO NO PROGRAMA GERAÇÃO TRANSFORMADORA DA SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE

Artigo :

Termo : 2023/1 Dt. Publi. : 03/07/2023 Nº Proc. : 0099/000137/2022 VI. Termo : 1.274.618,64 Observação: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE T.A AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2023 A PRORROGAÇÃO DO SEU PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 MESES.



Autenticado digitalmente por THAYNARA DA SILVA BATISTA - 03/07/2023 às 10:28:46.
Documento Nº: 244198.21645960-9076 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=244198.21645960-9076>



JUVPRO202200032V06

SIGA